

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

113

1

LEI Nº 614, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-105.920,00- (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$- 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$- 4.000,00

020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2007.0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.06 – Aposentadoria por Idade	R\$- 1.920,00
--	---------------

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.S.F.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$- 2.000,00
--	---------------

10.301.0101.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-PACS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$- 20.000,00
--	----------------

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 10.000,00
--	----------------

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$- 2.000,00
--	---------------

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 2.000,00
--	---------------

3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	R\$- 10.000,00
--------------------------------------	----------------

020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$- 10.000,00
---	----------------

021000 – SETOR DO ENSINO SUPERIOR

12.364.0123.2013.0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$- 2.000,00
--	---------------

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$- 2.000,00
--	---------------

021300 – SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$- 10.000,00
---	----------------

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$- 15.000,00
--	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

114

2

Lei n° 614 fls-02-

021500 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2019.0000 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$- 8.000,00

021600 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0271.2020.0000 - MANUT. DOS ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$- 2.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações, Condecorações, Medalhas R\$- 2.000,00

Total R\$-105.920,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO

08.244.0083.2036.0000 - MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$- 1.000,00

04.122.0042.1003.0000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 226,97

020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0082.1006.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUNDO MUN. CRIANÇA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 622,00

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.1009.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. CENTRO COMUNITÁRIO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 94.411,24

08.244.0083.2006.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$- 1.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$- 2.000,00

020600 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0092.2007.0000 - MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.02 - Aposentadoria p/ Tempo de Serviço R\$- 1.920,00

020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1012.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-SAÚDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 1.000,00

021000 - SETOR DO ENSINO SUPERIOR

12.364.0125.2013.0000 - INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$- 240,00

021100 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.1018.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 74,91

021300 - SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0150.1020.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-VIAS URBANAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 450,00

021400 - SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0101.1026.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-AGRICULTURA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$- 314,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

115

3

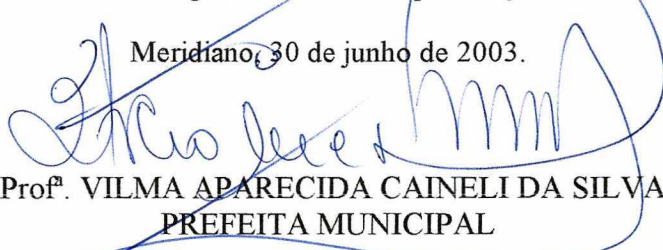
Lei nº 614..... fls.-03-

20.605.0201.1027.0000 - Obras e Instalações..... R\$- 660,50
021600 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.0271.2020.0000 - MANUT. DOS ESPORTES E RECREAÇÃO
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$- 1.000,00

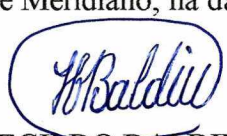
021700 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.2021.0000 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$- 1.000,00
Total..... R\$-105.920,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de junho de 2003.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP